

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0301/25-AL**

Protocolo nº: 13388/25

Data: 10/11/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça, a Senhora Neuza Rodrigues Barbosa e dá outras providências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/25-AL

**Autor:** Deputado Pastor Oliveira

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça, a Senhora Neuza Rodrigues Barbosa e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 19/11/2025 às 11:16:46. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS e1c83efb7c4dbc627c4bc15c2f848bac



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## **PARECER Nº 0644/2025-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/2025-AL  
**AUTORIA** : Deputado PASTOR OLIVEIRA  
**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça, a senhora Neuza Rodrigues Barbosa e dá outras providências.  
**RELATOR (A)** : Deputado JESUS PONTES

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça, a senhora Neuza Rodrigues Barbosa e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da 62ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A Resolução de nº 0238/2025 de 13/08/2025, que altera a Resolução nº 0124 de 25 de junho de 2013, criando o Título de “Mérito Girassol”, destinado a homenagear pessoas e instituições que se destacam no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Amapá

**Art. 1º** .....

**Art. 20-Q.** O Título de Mérito Girassol será conferido mediante proposição parlamentar, aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.



Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo o título do *caput* deste artigo deverá ser acompanhado:

I – pelo currículo do homenageado;

II – pela justificativa da indicação, que deverá denotar o efetivo desempenho, a dedicação e o compromisso do homenageado.

**Art. 20-R.** O Título de Mérito Girassol será entregue, preferencialmente, no mês de maio, dedicado ao enfrentamento à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do Currículo do homenageado. Dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela Resolução.

A senhora Neuza Rodrigues Barbosa é Promotora de Justiça há 18 anos. Atuou em diversas comarcas do Amapá e atualmente é titular da 4ª Promotoria da Infância e Juventude de Macapá, além de coordenadora das promotorias da área. Formada em Direito pela UNIFAP, possui pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil e em Magistério Superior. Foi professora em várias instituições e exerce funções de gestão no Ministério Público.

Participou de cursos e seminários nacionais e internacionais, sendo palestrante em temas ligados à infância, juventude, violência doméstica e educação. Recebeu diversas condecorações (Marinha e Exército) e premiações jurídicas em concursos de melhor peça forense e projetos institucionais.

Em síntese, possui carreira consolidada no Ministério Público, forte atuação acadêmica e institucional, reconhecida por prêmios e honrarias.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

Deputado JESUS PONTES  
Relator

### III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/2025-AL de autoria do Deputado Pastor Oliveira

Macapá, 18 de novembro de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

  
Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

  
Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

  
Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 66ª Sessão Ordinária

DATA 25/11/2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0644/2025/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0303/25-AL.

- Simbólica  
 Nominal  
 Secreta  
 1ª Discussão  
 2ª Discussão  
 Única Discussão  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta  
 Maioria Qualificada

| DEPUTADO                                    | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---|---------|--------|-----------|---------|
| ALDILENE SOUZA<br>PDT                       |         |        |           | X       |
| ALLINY SERRÃO<br>UNIÃO BRASIL<br>Presidente |         |        |           |         |
| DAYSE MARQUES<br>SD                         |         |        |           | X       |
| DELEGADO INÁCIO<br>PDT                      | X       |        |           |         |
| DIOGO SENIOR<br>MDB                         | X       |        |           |         |
| DR. VICTOR<br>REDE<br>3º Secretário         | X       |        |           |         |
| EDNA AUZIER<br>PSD<br>1ª Secretária         |         |        |           | X       |
| FABRÍCIO FURLAN<br>REDE                     | X       |        |           |         |
| HILDEGARD GURGEL<br>UNIÃO BRASIL            | X       |        |           |         |
| JACK JK<br>SD                               | X       |        |           |         |
| JAIME PEREZ<br>PRD<br>1º Vice-Presidente    | X       |        |           |         |
| JESUS PONTES<br>PDT<br>2º Secretário        | X       |        |           |         |
| JORY OEIRAS<br>PP                           |         |        |           | X       |
| JUNIOR FAVACHO<br>MDB                       | X       |        |           |         |
| KAKÁ BARBOSA<br>2º Vice-Presidente          |         |        |           | X       |
| LILIANE ABREU<br>PV<br>4º Secretária        | X       |        |           |         |
| LORRAN BARRETO<br>PSD                       | X       |        |           |         |
| PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS             |         |        |           | X       |
| R. NELSON VIEIRA<br>PL                      | X       |        |           |         |
| RAYFRAN BEIRÃO<br>SOLIDARIEDADE             | X       |        |           |         |
| ROBERTO GÓES<br>UNIÃO BRASIL                | X       |        |           |         |
| RODOLFO VALE<br>PCdoB                       |         |        |           | X       |
| TELMA NERY<br>CIDADANIA                     |         |        |           | X       |
| ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS                    |         |        |           | X       |

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça, Senhora **NEUZA RODRIGUES BARBOSA**, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça **NEUZA RODRIGUES BARBOSA**, em reconhecimento ao seu trabalho exemplar e à atuação incansável no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso Estado.

**Art.2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título à agraciada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
**Presidente**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça, Senhora **NEUZA RODRIGUES BARBOSA**, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Girassol à Promotora de Justiça **NEUZA RODRIGUES BARBOSA**, em reconhecimento ao seu trabalho exemplar e à atuação incansável no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso Estado.

**Art.2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título à agraciada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
**Presidente**

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 654, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**  
Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, à jovem **ANNA CLARA DE SOUZA LOPES** e de outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19 inciso II, alínea c do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, à jovem **ANNA CLARA DE SOUZA LOPES** que esteve presente no Pato Amazônico de Judo Jiu-Jitsu Esportivo 2025, desempenhando um papel fundamental e conquistando Medalha de Ouro na competição contribuindo de forma significativa para o sucesso da equipe.

**Art.2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título à agraciada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Ailiny Serrão  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 655, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**  
Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo Grassol ao Conselho Tutelar da Zona Sul de Macapá ao Senhor **JOAO GOMES MARQUES NETO** e de outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19 inciso II, alínea c do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Grassol ao Conselho Tutelar da Zona Sul de Macapá ao Senhor **JOAO GOMES MARQUES NETO** que tem como finalidade reconhecer e homenagear o trabalho exemplar desenvolvido com compromisso, ética e sensibilidade a nobre missão de zelar pelos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Macapá.

**Art.2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Ailiny Serrão  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**  
Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo Grassol à Promotora de Justiça Senhora **NEUZA RODRIGUES BARBOSA** e de outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19 inciso II, alínea c do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Grassol à Promotora de Justiça **NEUZA RODRIGUES BARBOSA** em reconhecimento ao seu trabalho exemplar e atuação exemplar no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso Estado.

**Art.2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título à agraciada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Ailiny Serrão  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 657, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**  
Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo Grassol ao Conselho Tutelar da Zona Norte de Macapá ao Senhor **EDIVAN AMARAL DE SOUZA** e de outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19 inciso II, alínea c do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo Grassol ao Conselho Tutelar da Zona Norte de Macapá ao Senhor **EDIVAN AMARAL DE SOUZA** que tem como finalidade reconhecer e homenagear o trabalho exemplar desenvolvido com compromisso, ética e sensibilidade a nobre missão de zelar pelos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Macapá.

**Art.2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o Título ao agraciado.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2025.

Deputada Ailiny Serrão  
Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

### DIRETORIA LEGISLATIVA

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 17 dias do mês de março de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0301/25-AL, que contém 10 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento